



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Frei Miguelinho**

DECLARAÇÃO Nº 009/2026.

ASSUNTO: INEXISTÊNCIA DE RECEBIMENTO E/OU REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 37 e art. 70 da Constituição Federal;
- Arts. 25, 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quando aplicável;
- Normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

DECLARAÇÃO

Declara-se, para fins de transparência pública, atendimento às normas de responsabilidade fiscal, controle social e instrução de processos perante os órgãos de controle interno e externo, que a Câmara Municipal de Natal **NÃO RECEBEU E/OU NÃO REALIZOU TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DECORRENTES DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**, no período acima indicado.

Registra-se que, inexistindo transferências voluntárias no período de referência, não há valores ingressados ou repassados, nem obrigações financeiras, metas pactuadas ou prestações de contas correlatas a serem informadas.

A presente declaração é emitida pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças para publicação no Portal da Transparência, registro institucional e eventual comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 02 de março de 2026.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS